



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...64

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 61/64

INICIATIVA:

Vereador Dr. Elias Moysés

HISTÓRICO:

Reconhecendo como de Utilidade Pública o
NOVO PROGRESSO F.C.

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de
sessenta e quatro
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 64 a 19

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO B N. 209
Em 3 de dezembro de 1964
[Signature]

EXERCÍCIO DE 1964

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 61
N 61/64

INICIATIVA:
VEREADOR DR. ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO:
RECONHECENDO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
o "NOVO PROGRESSO F.C."

A U T U A Ç Ã O
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e quatro, autúo o Projeto nº 61/64
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

101

REGISTRE-SE. AUTUE-SE
Em 3/12/64

PROJETO DE LEI Nº 61/64

N.º 6164

Elias Moysés
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "NOVO PROGRESSO F.C.", entidade constituída sob o regime de sociedade civil, destinada a desenvolver a educação física em tôdas as suas modalidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1964

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E SEGURANÇA

Elias Moysés
Elias Moysés
Vereador pela U.D.N.

Sala das Sessões, 26.11.1964
Elias Moysés
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

INICIATIVA

A entidade, que encima o presente projeto de lei, com seus estatutos registrados, conforme se poderá verificar no documento que a êste se anexa, foi fundada no ano de 1960, estando em plena atividade até a presente data, de modo que a iniciativa está perfeitamente enquadrada na lei sôbre o assunto.

Como se destina, especialmente ao desenvolvimento da educação física e por assim dizer à socialização intensa de jovens desportistas de nossa terra, parece-nos cabível a iniciativa. Aliás, outras, no mesmo sentido, já foram aprovadas por esta Casa e após merecido a necessária sanção do poder Executivo.

Desta sorte, ao submetê-la à apreciação dos nobres colegas com assento nesta Câmara, pedimos para a mesma a sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1964

Elias Moysés

Elias Moysés

Vereador pela U.D.N.

*À Vereador Rubens S. Silva
para relatar.
Em 26.11.64
P. Cam. Justiça*

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO Nº N. 308
Em 26 de novembro de 1964

82

121

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO-

Projeto de lei nº 61/64, de iniciativa do Vereador Elias Moysés.

PARECER-:


Tendo em mãos, entregue pelo senhor Presidente da Comissão, o projeto de lei nº 61/64, para relatar, e examinando a matéria com o interesse que lhe é devido, afirmo que a referida matéria, constante de um estatuto com 148 artigos e seus respectivos parágrafos, devidamente registrado e autenticado em Cartório, é digno e merecedor do acatamento da Comissão.

Logo, sou pela constitucionalidade da matéria, que merece franca tramitação na Casa.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1964.



RUBENS SOARES DA SILVA- Relator



Dr. Elimário Costa Imperial

DR. ELIMÁRIO COSTA IMPERIAL- Presidente

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-

Projeto de lei nº 61/64, de iniciativa do Vereador Elias Moysés.

PARECER-:

Tendo em mãos, entregue pelo senhor Presidente da Comissão, o projeto de lei nº 61/64, para relatar, e examinando a matéria com o interesse que lhe é devido, afirmo que a referida matéria, constante de um estatuto com 148 artigos e seus respectivos parágrafos, devidamente registrado e autenticado em Cartório, é digno e merecedor do acatamento da Comissão.

Logo, sou pela constitucionalidade da matéria, que merece franca tramitação na Casa.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1964.

Rubens Soares da Silva
RUBENS SOARES DA SILVA - Relator

De acordo. Dr. Elímario
DR. ELIMÁRIO COSTA IMPERIAL - Presidente

NOVO PROGRESSO F. C.

Fundado em 25 de agosto de 1960

KILOMETRO 90

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DO NÓVO PROGRESSO F.C.

Presidente de Honra - Petronilho Baptista Filho

Presidente - Elias Pinheiro da Silva

Vice-Presidente - José Borges de Oliveira

1º Secretário - Alcidenis Silva

2º Secretário - José Santos Roncato

Tesoureiro Geral - Manoel Pio

Dir. de Esportes - Osmar Ribeiro Rosa

Dir. do Dep. de Patrimônio - Hélio Carlos Manhães

Conselho Fiscal - Wolmar Faria Louzada, Darcy Edmundo Ramos e Osvaldo Amorim.

Conselho Deliberativo - Ary Faria, Hélio Carlos Manhães, Osmar Ribeiro Rosa, Mario Miranda de Oliveira, Petronilho Baptista Filho, Ruy Guedes, Sabra Abdalla, Lauro Sonsin, José Borges de Oliveira e Manoel Pio.

A certidão do Registro no Cartório, vai na folha de nº 18, dos Estatutos, devidamente com firma reconhecida.

CERTIDÃO

que, na presente data, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 61/64 aos Senhores Vereadores, dispensando-se a encaminhamento a outras comissões.

Cach. Itapemirim, 4 de dezembro de 1964.

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

**

EM FACE DO INFORME SUPRACITADO AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS. Em 4-12-64

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

**

Sar. ...

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 10/12/64

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

[Handwritten Note]
Parte para
...
10.12.64
Guayres

1026

405/64

1

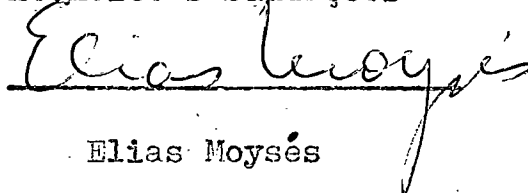
Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 61/64, aprovado por unanimidade pela Casa em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações



Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 61/64
=====

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "NOVO PROGRESSO F.C.", entidade constituída sob p regime de sociedade civil, destinada a desenvolver a educação física em tôdas as suas modalidades.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Elias Moyses

Dr. Elias Moyses
Presidente da Câmara Municipal

12
... nas ...
Sala das sessões, 11/12/54
Elias Lourenço
(ABRIGADA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 11/12/1954
Elias Lourenço
(ABRIGADA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões, 11/12/54
Elias Lourenço
(ABRIGADA DO PRESIDENTE)

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1964.

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

NESTA

Prezado Senhor,

*Com
requisição
B2-12-64
G. Gonçalves*

Pelo presente, vimos solicitar de V. Excia. se digne mandar desenterrar e devolver ao Nôvo Progresso F. C. , a cópia de seus Estatutos que se encontra em poder desse legislativo.

Sem nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar à V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE



Sabra Abdalla

p/ Nôvo Progresso F. C.

DATA	NUMERO
26/11/64	063/64
DESTINO:	CÓDIGO:
Aguirre - L.P.L. 313/64	